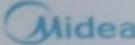

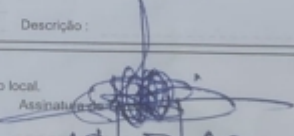
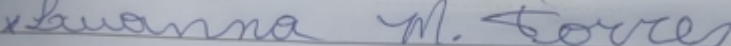


AO PROCON

Reclamação nº 26010564001000343

GRUPO MIDEA-CARRIER DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 10.948.651/0001-61, com sede à Rua Berto Cirio, Nº 51 – São Luis – CEP: 92.420-030– Canoas – RS, vem respeitosamente a presença de Vossa Exclência, por seus advogados já devidamente constituídos, nos autos da Reclamação proposta por **LUANNA MARTINS TORRES**, informar que o cumprimento do acordo firmado.

19.03.26

ORDEM DE SERVIÇO	
	
Detalhes do Consumidor:	
Nome do Consumidor: LUANNA MARTINS TORRES	Ordem de Serviço: BRWG260311754
Endereço: RUA J.S.NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE.	Data de Abertura: 2026-03-12
Telefone: (11) 55 8598752287 (2) 55	Atendido por: INFORSERVICE
	Data de Agendamento:
Dados do Produto	
Modelo: 42EZVCA12M5	Sintoma:
Número de Série:	
Data de Compra: 2025-10-02	
Local de Compra:	
Tipo de Atendimento: Out of Warranty	Resumo/Acessórios:
Data de Expiração: 2026-01-01	VISITA TÉCNICA - TRATA-SE DE CASO JUDICIAL:
Garantia Especial:	Devemos realizar a visita técnica, onde, o técnico deverá analisar o produto e local de instalação do
Dados do Reparo	
Verificação e Defeito:	Descrição de Reparo:
Informações de Peças	
Informações de Cobrança	
Mão de Obra:	Descrição:
Custos de Peças:	
Outros:	
Confirmação do Consumidor:	
Eu confirmo que o atendimento citado acima foi realizado no local.	
Assinatura do Consumidor: 	Assinatura: 
Data: 19/03/26	Data: 19/03/26
	

19 de mar. de 2026 14:28:30
19 Rua B Jardim Maravilha
Novo Oriente
Maracanaú
Ceará

Nestes termos, requer o arquivamento da presente reclamação.

Termos que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de Junho de 2026

GRUPO MIDEA-CARRIER DO BRASIL

PROCESSO Nº 26.01.0564.001.00034-301

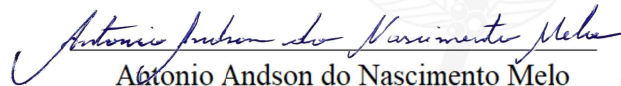
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 19 de junho de 2026 a empresa **GRUPO MIDEA-CARRIER DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 10.948.651/0001-61, apresentou, via e-mail, manifestação nos autos do processo em epígrafe, informando o cumprimento do acordo firmado entre as partes.

Certifico, ainda, que a presente reclamação foi classificada como **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, encontrando-se os autos devidamente arquivados.

O referido é verdade, e dou fé.

Maracanaú, 19 de junho de 2026.


Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446